



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2020 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, E A EMPRESA G&P PROJETOS E SISTEMAS S.A.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada por sua Subsecretária de Assuntos Administrativos, a senhora **ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**, nomeada pela Portaria SE/MDS nº 1.598, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula SIAPE [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **G&P PROJETOS E SISTEMAS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.057.992/0001-36, localizada na Rua José Getúlio, nº 89, Liberdade - São Paulo/SP, CEP 01509-001, por meio de sua FILIAL BRASÍLIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.057.992/0003-06, estabelecida no SIG, Quadra 2, Lotes 420/440, sala 107, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70.610-420, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o senhor **RICARDO DA SILVA RIBEIRO**, em conformidade com o Contrato Social da Empresa, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer Referencial nº 0008/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do **Processo nº 71000.014199/2020-53**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência Contrato Administrativo nº 49/2020 por mais **60 (sessenta) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/10/2023 a 16/12/2023, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2. O Contrato nº 49/2020 poderá ser unilateralmente encerrado por interesse da **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrita à Contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 404.546,03 (quatrocentos e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e três centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 809.092,06 (oitocentos e nove mil noventa e dois reais e seis centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 174560

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: M20004160BH

SB: 11

Nota de Empenho: 2023NE000087

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

CONTRATANTE

RICARDO DA SILVA RIBEIRO

G&P Projetos e Sistemas S.A.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Ana Camila Miranda Elleres

NOME: Lilian de Ascensão Guedes



Documento assinado eletronicamente por RICARDO DA SILVA RIBEIRO, Usuário Externo, em 17/10/2023, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por Ariane Sidia Benigno Silva Felipe, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos, em 17/10/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha, em 17/10/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a) de Contratos, em 18/10/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 550006

Número do Contrato: 55/2019.
Nº Processo: 71000.001245/2019-11.
Pregão. Nº 13/2019. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 11.320.576/0001-52 - SUPER ESTÁGIOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 55/2019, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/09/2023 a 16/09/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 17/09/2023 a 16/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 85.008,67. Data de Assinatura: 05/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/10/2023).

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2023 - UASG 550005

Número do Contrato: 49/2020.
Nº Processo: 71000.014199/2020-53.
Pregão. Nº 29/2020. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME,. Contratado: 59.057.992/0001-36 - G&P PROJETOS E SISTEMAS S.A.. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência Contrato Administrativo nº 49/2020 por mais 60 (sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/10/2023 a 16/12/2023, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. O Contrato nº 49/2020 poderá ser unilateralmente encerrado por interesse da Contratante, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrita à Contratada. Vigência: 18/10/2023 a 16/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 809.092,06. Data de Assinatura: 17/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/10/2023).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS

EXTRATO DE DENÚNCIA

Espécie: Extrato do Termo de Denúncia Unilateral ao Convênio nº 901690/2020. Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - CNPJ nº 05.526.783/0001-65. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA-MG - CNPJ: 18.431.312/0001-15. Objeto: TERMO DE DENÚNCIA/RESILIÇÃO UNILATERAL AO CONVÊNIO nº 901690/2020. Vigência: 27/10/2020 a 27/10/2023. Art. 68 da Portaria Interministerial nº 424/2016. O termo de denúncia entra em vigor a partir da data da sua publicação. Assinatura: 14/07/2023. Signatário: Odelmo Leão Carneiro Sobrinho - Prefeito - CPF: ***.333.586***. Processo: 71000.016885/2020-69.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2023

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, neste ato representado pelo Subsecretário de Gestão de Transferências, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 10 da IN/TCU/nº 71, de 28/11/2012 e suas alterações, resolve notificar, publicamente, a abaixo nomeada, residente em lugar incerto e não sabido, a regularizar as pendências da prestação de contas financeira, registradas na Nota Técnica nº 10/2023 - SE/SGFT/CGPC (SEI 13558253), referente ao Termo de Convênio nº 111/2009 - Plataforma Transferegov nº 706300, celebrado entre o então Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), e a Prefeitura Municipal de Formoso/MG, CNPJ: 18.125.153/0001-20, tendo em vista a devolução pelos correios das diligências expedidas pelo motivo: "ausente" Avisos de recebimentos (ARs), datado de 28/06/2023 (SEI 14420098). O processo em tela encontra-se sob a guarda da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Desenvolvimento Social (CGPCDS), localizada no Setor Sudoeste SQSW 301/303 - Sudoeste, Brasília - DF, 70673-150, Telefone: 61-2030-1854, e-mail: cgpc-des@mds.gov.br.

Nome da Entidade	CPF	Processo Original	Ofício Citatório
Maria Domingas Marchese	576.793.711-72	71000.045475/2009-10	Ofício nº 61/2023/SE/SGFT/CGPCDS-DES- II

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará a reprovação das contas e a instauração da respectiva Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa - TCU nº 71/2012 e da Lei 10.522/2002 e suas alterações.

HÉRBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO
Subsecretário de Gestão e Transferências

SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2023 - UASG 550007

Número do Contrato: 2/2021.
Nº Processo: 71000.040046/2021-42.
Inexigibilidade. Nº 2/2021. Contratante: SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DA CIDADANIA. Contratado: 00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo alterar, qualitativamente, o contrato administrativo nº 02/2021, nos termos do art. 65, inciso i, alínea 'a', da lei nº 8.666, de 1993, para ajustá-lo para operacionalização do benefício nutriz e restituição aos cofres públicos da união de recursos financeiros do programa bolsa família depositados em contas dos beneficiários e que não foram movimentadas durante o período de validade das parcelas.. Vigência: 18/10/2023 a 30/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.935.544.071,20. Data de Assinatura: 17/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/10/2023).

Ministério do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 183023

Número do Contrato: 5/2017.
Nº Processo: 52600.021993/2018-25.
Dispensa. Nº 31/2017. Contratante: INSTITUTO NAC.DE METROLOG. QUALID. E TECNOLOG. Contratado: 16.852.256/0001-67 - HARPIA NEGOCIOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: i) reajustar em aproximadamente 14,66% (quatorze inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) o Contrato Administrativo de Locação de Imóvel 005/2017 (SEI 1450505), considerando o período de 05/2021 a 04/2022, em consonância à Nota Técnica nº 23/2023/Contr-BSB/Brasilia-Inmetro (SEI 1533264), com base no art. 65, § 8.º, da Lei 8.666/1993; ii) reajustar em aproximadamente -2,17% (menos dois inteiros e dezessete centésimos por cento) o Contrato Administrativo de Locação de Imóvel 005/2017 (SEI 1450505), considerando o período de 05/2022 a 04/2023, em consonância à Nota Técnica nº 26/2023/Contr-BSB/Brasilia-Inmetro (SEI 1557298), com base no art. 65, § 8.º, da Lei 8.666/1993; e iii) prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel 005/2017 (SEI 1450505), conforme previsto no item 8.1.2. da sua Cláusula Oitava e nos artigos 3.º e 51.º da Lei n.º 8.245/1991, com início em 17/10/2023 e término em 17/10/2024, com base na justificativa técnica da área gestora, conforme consta na Nota Técnica nº 26/2023/Contr-BSB/Brasilia-Inmetro (SEI 1557298), em consonância com a autorização da autoridade competente com base no Despacho nº 2318/2023/Gabin-Inmetro (SEI 1636644).. Vigência: 17/10/2023 a 17/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.730.197,16. Data de Assinatura: 17/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/10/2023).

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 810005

Número do Contrato: 72/2022.
Nº Processo: 00135.216550/2022-37.
Pregão. Nº 18/2021. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE LOGISTICA - MDHC. Contratado: 04.602.789/0001-01 - DATEN TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo nº 72/2022, por mais 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/10/2023 encerrando-se em 20/04/2024, nos termos do art. 57, §1º da lei 8.666/93.. Vigência: 21/10/2023 a 20/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 244.800,00. Data de Assinatura: 18/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/10/2023).

SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+
GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023

Espécie: Termo Aditivo de Alteração de Vigência Nº 02/2023 ao Termo de Fomento Nº 901011/2020. Processo: 00135.207065/2020-19. Convenientes: Concedente: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+, CNPJ nº 27.136.980/0015-06, Unidade Gestora: 810027. Conveniente: CENTRO DE LUTA PELA LIVRE ORIENTAÇÃO SEXUAL DE MINAS GERAIS - CELLOS/MG, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, inscrita no CNPJ sob nº 06.889.005/0001-01, Prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do Termo de Fomento original. Valor: R\$ 500.000,00. Vigência do TA: 10/10/2023 a 10/01/2024. Data de Assinatura: 10/10/2023. Signatários: Concedente: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+ SUBSTITUTA, DANIELLE DA SILVA SANTA BRÍGIDA, portadora do CPF nº 821.***.***-**, Conveniente: CENTRO DE LUTA PELA LIVRE ORIENTAÇÃO SEXUAL DE MINAS GERAIS - CELLOS/MG, Senhor MAICON FILIPE SILVEIRA CHAVES, portador do CPF nº 089.***.***-**.

VISITE O MUSEU
DA IMPRENSA

Aberto de segunda a sexta, das 8h às 17h,
e aos sábados, das 10h às 14h.



SIG - Quadra 6, Lote 800, Brasília-DF
www.in.gov.br/museu-da-imprensa

IMPRENSA NACIONAL
Conexão com a informação oficial